



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:
(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0015506-70.2025.8.16.0017

CERTIDÃO

Certifico que em 17/05/2026 os autos 0015506-70.2025.8.16.0017 foram redistribuídos para a 2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em cumprimento ao Decreto Judiciário n.177/2026-P-SEP.

Certifico que os autos 0015506-70.2025.8.16.0017 de Recuperação Judicial c/c Pedido de Tutela de Urgência de S. MANOEL FAGUNDES & CIA LTDA., e TRANSPORTADORA FAGUNDES LTDA, denominadas em conjunto como "GRUPO ALIMENTOS FAGUNDES", foram ajuizados em 18/06/2025.

Certifico constar no mov. 8, decisão proferida em 23/06/2025, deferindo o processamento da recuperação judicial.

Certifico que o edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado em 04/08/2025, publicado em 05/08/2025, mov. 51.1, com o término do prazo do art. 7º, § 1º em 20/08/2025 e decurso de prazo em 21/08/2025.

Certifico que a recuperanda apresentou plano de recuperação judicial em 21/08/2025, mov. 65, **estando pendente a publicação do edital previsto no art. 53.**

Certifico que o Administrador Judicial apresentou o quadro geral de credores em 03/10/2025, mov. 96, **estando pendente a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º.**

Certifico que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, proferida em 23/06/2025, mov. 8, suspendeu as execuções ajuizadas contra o devedor (*stay period*), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo prazo encerrou em 23/12/2025. Foi deferida a prorrogação do *stay period* em 15/04/2026, mov. 130, por mais 180 dias, contados do término natural do prazo inicialmente concedido (mov. 8), prosseguindo até 23/06/2026.

Certifico que quem exerce a função de Administrador Judicial é a APEX EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 58.087.912/0001-22, representada pelo Dr. Eduardo Oliveira Agostinho, inscrito na OAB/PR nº 30.591, nomeado na decisão de mov. 8, com termo de compromisso assinado no mov. 50.

Certifico que aguarda-se a remessa integral dos processos incidentes, para posterior relação e conferência.

Curitiba, 18 de maio de 2026.

Edilene Angélica Abreu Schoen
Chefe de Secretaria

